



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 046/23**

**CONSIDERANDO** que, os **Conselhos Municipais** são importantes elos entre a sociedade e o Poder Público, sendo formados por pessoas de diversas áreas da sociedade que têm uma grande oportunidade para exercerem a cidadania; essas pessoas se reúnem para discutirem políticas públicas, leis e diversas ações importantes do município;

**CONSIDERANDO** que, no município de Votorantim existe o **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, criado pela Lei Municipal nº 1656, de 12 de setembro de 2002;

**CONSIDERANDO** que, com a promulgação da Lei Federal nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, a partir do exercício de 2020, ano-calendário de 2019, a pessoa física pode optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa diretamente em sua declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/cartilhaFundoAtualizada.pdf> - acesso em 06/03 as 15h25);

**CONSIDERANDO** que, o **Fundo Municipal da Pessoa Idosa** é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados às pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais; e,

**CONSIDERANDO** que, sabemos que algumas pessoas procuraram o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Votorantim para efetuar a doação via Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, mas não conseguiram, pelo motivo de Votorantim ainda não ter o Fundo Municipal do Idoso.

Dante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** Tendo em vista a importância e a necessidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa receber recursos para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos, por qual motivo, no município de Votorantim ainda não foi criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa?
- b)** A Administração tem conhecimento de que, pelo fato de não existir em Votorantim o Fundo Municipal do Idoso, algumas pessoas que procuram o Conselho Municipal da Pessoa Idosa para realizarem suas doações, por meio de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, não conseguem fazê-las, e, por esse motivo, o Poder Público perde a oportunidade de captar recursos para projetos e ações voltadas aos idosos?

**Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez; e,
- Blog "cidadão votorantinense", do Sr. Edson Corrêa ([ecorrea.ec@gmail.com](mailto:ecorrea.ec@gmail.com)).

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de março de 2023.

**CIRINEU BARBOSA**  
Vereador